



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

ANO 02 - NÚMERO 79 - BERTIOGA/SP - 07 DE FEVEREIRO DE 2004 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Mais uma vez, Prefeitura distribui kits escolares aos alunos

Previsão da Secretaria de Educação é entregar o material a partir desta semana

A partir desta semana, a Prefeitura deverá iniciar a distribuição gratuita dos kits escolares para cerca de 6 mil estudantes da rede municipal de Ensino, incluindo 35 integrantes do Núcleo de Apoio à Criança Especial (Nace) e os estudantes da Reserva Indígena Guarani, do Rio Silveira. Como acontece todos os anos, o kit é diferenciado para os alunos da Educação Infantil, 1ª e 2ª séries e outro para os da 3ª e 4ª séries.

Os alunos da Educação Infantil recebem mochila, estojo (1), lápis (2), borracha (1), apontador (1), pasta com elástico (1), caixa de lápis de cor (1), caixa de giz de cera (1), tesoura (1) e caixa de caneta hidrocor (1).

O mesmo material é entregue às crianças das 1ª e 2ª séries, acrescido de quatro cadernos e uma cola, que também estão nos kits das 3ª e 4ª séries.

Estes alunos recebem ainda uma unidade de cada um desses itens: régua, canetas azul, preta e vermelha, transferidor e caderno universitário.

Além do kit individual, todas as unidades de ensino recebem material coletivo, que fica à disposição dos professores durante o ano letivo.

É importante salientar que Bertiooga foi pioneira na distribuição de material escolar a todos os alunos da rede pública municipal de ensino. O benefício começou a ser entregue no início de 2001.



Estes ano, a entrega gratuita dos kits escolares vai atender cerca de 6 mil estudantes do município, trabalho pioneiro da Prefeitura que garante todos os alunos na escola



Foto: J. R. F. / PMB

Alunos da 4ª série já retomaram aulas de natação

Com o retorno às aulas, também teve início na última quinta-feira o curso de natação para cerca de 900 alunos da 4ª série da rede pública municipal de ensino, que serão divididos em turmas com aulas semanais.

Inaugurada pela Prefeitura no ano passado, desde outubro a piscina semi-olímpica instalada no Paço Municipal vem atendendo às crianças da rede escolar.

Como não houve tempo hábil para a aprendizagem dos alunos que concluíram a 4ª série no

ano passado, eles poderão continuar o curso este ano até que estejam aptos, sabendo nadar perfeitamente, de acordo com avaliação dos professores da Academia Acquisports, responsável pelas aulas.

Para isso, é necessário que os pais desses alunos compareçam até o fim de fevereiro na Secretaria de Educação para autorizar a continuidade do curso aos filhos. Na ocasião é preciso trazer uma foto 3x4 para o crachá que será feito especialmente para essas crianças que passaram para a 5ª série.



Renata de Brito / PMB

LEGISLATIVO/ATOS OFICIAIS

**PORTARIA N.º 005/2.004
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.004**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**

EXONERAR a pedido, a Sra. **Giselda Manzato Kashihara**, registro n.º **182**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**, com padrão de vencimentos CC2, de provimento em Comissão do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bertioga, atribuindo-se-lhe os vencimentos e vantagens do cargo até a presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Bertioga, 02 de Fevereiro de 2.004.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**PORTARIA N.º 006/04
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**

NOMEAR a Sra. **Sibile Sabo Henriques**, a ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, sob o registro n.º **190**, com padrão de vencimento CC2, provimento em comissão, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bertioga, atribuindo-se-lhe os vencimentos e as vantagens do cargo que irá ocupar a partir de 03/02/2004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Bertioga, 02 de Fevereiro de 2.004.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:
MARCELLO DALL'OLIO - MTb: 27.111
Textos:

MAODA ALVES E ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901
Vila Itapanhaú - Bertioga
CEP 11250-000

Telefone: 3317-4000 - Ramal 2019
Tiragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial,
autorizado pela
Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo

**ATOS DO CHEFE DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 02/02/04**

2295/02 Cab. 50.677/89 EDSON ROQUE DOS REIS – Arquite-se; 51.748/88 Cab. 51.154/88 JURACY M. SAITO – Conforme petição nº 199/04. Certifique-se pago os emolumentos, em 30 dias; 7901/03 Cab. 50.270/81 ALEXANDER BERNDT – Indeferido. Desacordo com a lei 317/98 artigo 48 tabela “A”. Código Sanitário Estadual artigo 277 e seguintes. Encaminhe-se ao sefi; 4100/02 Cab. 3280/00 HÉLIO BERTOLAZZI – Arquite-se; 51.097/88 MARIO YAMASHIRO – Certifique-se conforme petição nº 68/04; 8758/03 Cab. 9969/96 CLAUDIO D’ORAZIO – Indeferido, não há edificação a ser ampliada ou reformada; 2159/99 APARECIDO ALFEU DE SOUZA FREITAS – Indeferido nos termos do art. 12 e 31 da lei 316/98; 6876/03 Cab. 5115/01 JOSÉ ANTÔNIO HONÓRIO PEREIRA – Indeferido nos termos dos artigos 12 e 31 da 316/98. Projeto não analisado; 6683/03 Cab. 2696/95 MOACIR REBELLO DOS SANTOS – Revogo despacho de 01/12/03; Sim como requer quanto a unificação dos lotes 21 e 22 da quadra 90 Morada da Praia; pago os emolumentos em 30 dias. Responsável técnico o Eng. Denys dos Santos Fonseca CREA nº 060162955-2; 8437/03 Cab. 1800/02 DIRCE BREZZI PAPACENA – Compareça o Eng. Rodolfo Horvath Júnior para esclarecimento, em 30 dias; 6199/03 Cab. 6001/01 SALOMÃO LOPES SEGALL E OUTROS – Quanto a petição 164/04 nada há que reconsiderar. Regularize-se o acréscimo de área, pago os emolumentos e ISS em 30 dias. Responsável Técnico o Eng. Salomão Lopes Segall, CREA nº 5060793112; 510/04 JOSÉ DA LUZ FILIPE – Compareça o Arq. Rafael Magalhães Nunes para atender Comuniquese, em 30 dias; 9203/03 Cab. 2025/02 FRANCESCA ROMANA ADA DOS SANTOS – Aprovo o projeto modificativo com acréscimo de área, expeça-se a licença, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnica a Arq. Vanessa França Baisi CREA nº 5061465210; 8385/03 JOÃO BAPTISTA DA CRUZ GOMES E OUTRO – Aprovo o projeto arquitetônico expeça-se a licença para demolir 66,40 m² e edificar pago os emolumentos e apresentada a CEI em 30 dias. Responsável Técnico o Eng. Richard Eduardo Christofolte CREA nº 5060185585; 8527/03 Cab. 8066/00 MARÍLIA LOPES PANCOTTI E OUTROS – Aprovo o projeto arquitetônico expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico a Arq. Marilsa Lopes Pancotti CREA nº 060502379/D; 7123/03 Cab. 6670/01 JOSÉ DIVINO ALVES PAULINO – Compareça o Arq. André Rogério Santana para atender comuniquese em 30 dias; 6409/02 REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS – Sim como requer quanto a legalização de 24,64 m² e aprovo o projeto arquitetônico de 44,90 m² expeça-se a licença de legalizar e edificar pago os emolumentos e quitado o ISS apresentada a CEI em 30 dias. Responsável Técnico o Arq. André Rogério Santana CREA nº 5060890953/D; 3873/03 JOSÉ CLAUDIO BAGGIO – Compareça o Arq. Sebastião Ankerkrone para atender comuniquese em 30 dias; 2018/01 RONALDO POLITANO – Indeferido nos termos do art. 11 da lei 316/98. Encaminhe-se ao sefi; 4875/03 Cab.4305/03 LAURA RODRIGUES PAMPLONA - Arquite-se com vista do sefi; 4874/03 Cab. 4305/03 LAURA RODRIGUES PAMPLONA - Mantenho o indeferimento As irregularidades permanecem; 7777/03 Cab. 51251/91 LAÉRCIO MAUDONADO JORGE – Não há o que deferir o projeto foi analisado, aprovado e licenciado, licença nº 1313/03 de 08/12/03; 8356/03 Cab. 35762/64 ANTÔNIO LAURO CAMPANHA – conforme petição 193/04. Mantenho o indeferimento a solicitação de regularização deverá ser através de processo próprio com recolhimento de taxas e apresentação de documentação típicas; nos termos do art. 142 da lei 324/98 e lei 27/03; 9152/03 Cab. 24705/76 HELBOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Aprovo o projeto modificativo com acréscimo de área, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico o Eng. Elieser Mendes Silva CREA nº 0682506629-D.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 03/02/04

576/04 ADRIANO DIAS E OUTRO – Compareça o Eng. Rodolfo Horvath Junior para atender comuniquese em 30 dias; 2539/03 RODRIGO DORADOR SERBILLERA – Sim como requer a petição 106/04 revogo o despacho de 29/12/03. Aprovo o projeto arquitetônico expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos, apresentada a CEI, registro de incorporação e auto de vistoria do corpo de bombeiro por ocasião do ocupe-se, em 30 dias. Responsável Técnico o Eng. José Carlos Camacho CREA 060044057-0; 8867/03 GRACINDA DE JESUS DOS SANTOS CANDELÁRIA – Compareça o Arq. Mario Oliver Santos Candelária para atender comuniquese em 30 dias; 8358/03 Cab. 3361/98 WAGNER ROBERTO PEREIRA – Compareça o Arq. Dalto Stipanich para atender comuniquese, em 30 dias; 8198/03 MARLENE DE SOUZA FORTUNA – Compareça o Arq. Márcio Paulo Magalhães Silva para atender comuniquese em, 30 dias; LUCIANA FERREIRA GIL – Arquite-se; 9212/03 Cab. 50982/86 ELENICE ALMEIDA ADLUNG GIUSTI – Aprovo o projeto arquitetônico para reformar 172,08 m² e crescer 150,8036 m² mais piscina de 25,09 m², pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico o Eng. Edson Bichir CREA 060085439-5; 209/04 ALEXANDRE EDUARDO CONTI PEREGO – Compareça o Eng. Edson Bichir para esclarecimentos, em 30 dias; 7059/02 Cab. 9090/00 PRAIAS PAULISTA S.A. E OUTROS – Regularize-se 243,00 m² referentes os blocos de apoio e 2592,00 m² referentes as quadras, nos termos da lei complementar 27/03 e pago os emolumentos em 30 dias e anexada, apresentado o atestado de vistoria do corpo de bombeiro por ocasião do ocupe-se. Responsável Técnico LABAT CONSTRUTORA E ICORPORADORA LTDA CREA 0600401380.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 04/02/04

7233/02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – Aprovo o projeto arquitetônico substituto, expeça-se a licença para edificar. Responsáveis Técnicos a Arq. Daniela Teixeira Mariano e o Arq. Tupy Rodrigues CREA nsº 5061871424/D e 5060673968; 2631/02 Cab. 2630/02 SECRETARIA DE HABITAÇÃO – Aprovo o projeto arquitetônico substitutivo dos condomínios A ou 1 e B ou 2, nos termos da lei 04/01. Expeça-se a licença para edificar. Responsáveis Técnicos a Arq. Daniela Teixeira Mariano e o Arq. Tupy Rodrigues CREA nsº 5061871424/D e 5060673968; 8871/03 Cab. 5028/01 SOBLOCO CONSTRUTORA S/A – Compareça o Arq. Antônio Carlos Vadalá Guimarães para atender comuniquese, em 30 dias; 8437/03 Cab. 1800/02 DIRCE BREZZI PAPACENA – Regularize-se o acréscimo de área, pago os emolumentos e ISS, em 30 dias. Responsável Técnico o Eng. Rodolfo Horvath Junior; 6829/03 Cab. 20894/92 JOÃO COELHO BOUÇADA – Compareça o Eng. Roberto F. Bechara para atender comuniquese, em 30 dias; 8875/03 Cab. 2854/01 JOÃO AUGUSTO FRACASSO SCARPIN – Aprovo o projeto arquitetônico de acréscimo de área, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnica a Arq. Áurea F. Silveira CREA 0601664959; 7414/03 JOSÉ AIRTON STORY – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico a Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA 0600926892; 2911/03 Cab. 63826/92 RICARDO ARGUEJO JUNIOR – Compareça o Arq. Gustavo Ramos Melo para atender comuniquese, em 30 dias; 51097/88 ANTÔNIO SOARES GALVÃO – Arquite-se; 6019/95 ANTÔNIO SERGIO DE PIETRO DAMASCO PENNA – Compareça a petição para esclarecimento, em 30 dias; 7121/03 GLAUCIA NASCIMENTO JANUÁRIO – Compareça o Eng. Júlio Scantimburgo Júnior para atender comuniquese, em 30 dias; 7126/02 Cab. 4845/93 LEONOR DE VINCENZI BORDINI – Compareça a Arq. Ana Cristina Bordini Prado para atender comuniquese, em 30 dias.

ENG. ROBERTO MARTINS COSTA

Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento

ERRATA

Na publicação do Quadro de Servidores (Situação em 31/12/2003), no Boletim Oficial do Município, edição nº 78 de 30 de janeiro de 2004, onde se lê:

| DENOMINAÇÃO | SALÁRIO | FORMA DE PROVIMENTO | QUANTIT. POR LEI | TOTAL | OCUP | VAGOS |
|-------------|---------|---------------------|------------------|-------|------|-------|
| | BASE | A | B | C | D | E |

| | | | | | | | | |
|--------------------------------|----------|---|--|--|--|--|----|-----|
| Professor de Educação Básica I | 1.643,36 | X | | | | | 32 | 432 |
|--------------------------------|----------|---|--|--|--|--|----|-----|

| LEIA-SE DENOMINAÇÃO | SALÁRIO | FORMA DE PROVIMENTO | QUANTIT. POR LEI | TOTAL | OCUP | VAGOS |
|---------------------|---------|---------------------|------------------|-------|------|-------|
| | BASE | A | B | C | D | E |

| | | | | | | | | |
|--------------------------------|----------|---|--|--|--|--|----|----|
| Professor de Educação Básica I | 1.643,36 | X | | | | | 32 | 42 |
|--------------------------------|----------|---|--|--|--|--|----|----|

CARMEN LÚCIA CARVALHO LUIZ
Chefe da Seção de Recursos Humanos

ATOS OFICIAIS**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS****EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/02/04 - VOLTA A CIRCULAÇÃO**

51017/1982-Wilson Silva Mendes-(Proc. 704/04); 50307/1983-Donato Delfino-(Proc. 50686/81); 51017/1983-Benedito Custodio dos Santos-(Proc. 542/04); 50608/1985-Luiz Antonio Machado-(Proc. 541/04); 50243/1987-Luiz Antonio Machado-(Proc. 541/04); 51209/1987-Benedito Custodio dos Santos-(Proc. 542/04); 51502/1987-Administração Regional de Bertioga-(Proc. 542/04); 51550/1987-Administração Regional de Bertioga-(Proc. 50686/81); 51859/1987-Dojato Delfino-(Proc. 50686/81); 51860/1987-Donato Delfino-(Proc. 50686/81); 51154/1988-Caetano Mário Manga Gomez-(Pet. 199/04); 50415/1989-Mário Costa-(Proc. 541/04); 51781/1989-Benedito Bianchi-(Proc. 598/04); 53169/1991-Joaquim Aleixo Correa Passos-(Proc. 50686/81); 53616/1991-Benildo Marques Dourado e outro-(Pet. 217/04); 55685/1992-José Dini Filho-(Memo. 008/04 - SEFI); 64733/1992-Dante Silvestre Neto-(Proc. 794/04); 231/1993-Nicolau H. Doi - ME-(Pet. 268/04); 2765/1993-Iselin-Fábrica de Artefatos de Cimento Ltda.-(Mem. 007/04-SEFL); 2996/1994-Agência de Turismo Bertioga Ltda.-(Pet. 198/04); 5804/1995-Paulino dos Santos-(Pet. 226/04); 9437/1996-Magali Pereira da Silva-(Pet. 262/04); 18337/1997-Riviera Administradora Patrimonial Ltda.-(Memo. 10/04 - SEFL); 20605/1997-Itapema Laboratório de Análises Clínicas S/C Ltda.-(Pet. 241/04); 142/1998-Marcos Quintana-(Mem. 011/04-SEAL); 3979/1999-Joji Nakazone-(Pet. 195/04); 5552/1999-Maria Felicidade de Oliveira Netto-(Pet. 223/04); 5614/1999-Marcio Marques Canoilias-(Memo. 13/04 - SEFL); 5903/1999-Manoelito Gonçalves de Oliveira-(Proc. 540/04); 47/2000-Patricia Nogueira Galvão-(Pet. 219/04); 4139/2000-Daniel Guedes Dias-(Pet. 229/04); 6321/2000-Antonio Kamakura-(Pet. 232/04); 1398/2001-Manoelito Gonçalves de Oliveira-(Proc. 540/04); 4152/2001-Carla Cristina Turute-(09/04 - SEFL); 5504/2001-Luciana de Godoi Coelho-(Proc. 539/04); 9084/2001-Antonio Nunes Santos-(Proc. 791/04); 9451/2001-Oswaldo Campos Naves Junior-(Pet. 218/04); 1351/2002-Maria Oneida Rodrigues Bertioga - ME-(Pet. 284/04); 2384/2002-João Baptista da Cruz Gomes-(Proc. 776/04); 4615/2002-Centro Formação Condutores Teórico, Técnico A Bertioga-(Pet. 272/04); 5365/2002-Restinga Lanhonete Rotisserie Ltda - ME-(Memo. 12/04 - SEFL); 6456/2002-Leandro Conti-(Pet. 215/04); 7738/2002-Eunice Veja-(Pet. 206/04); 8051/2002-Sheila Kazumi Iha Lanhonete - ME-(Pet. 202/04); 329/2003-João Antonio Mendes-(Pet. 207/04); 1196/2003-Antonio Golçalves Leite-(Pet. 265/04); 1739/2003-Quitéria Francisca de Araújo - ME-(Pet. 267/04); 3820/2003-Secretaria de Administração (SEFL/ISS)-(Memo. 08/04); 3852/2003-Secretaria de Administração(SEFL)-(Pet. 225/04); 3995/2003-Galvão Engenharia S/A-(Pet. 222/04); 4512/2003-Riviera Administradora Patrimonial Ltda.-(Memo. 11/04 - SEFL); 5925/2003-Alice Armarinhos de Bertioga Ltda-ME-(Pet. 220/04); 7417/2003-Marcos Renor De Santana Alves-(Pet. 276/04); 7823/2003-João Moreira Lima-(Memo. 018/04 - SERE); 8031/2003-Mauricio Fabiano Wilke Pousada - ME-(Pet. 200/04).

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/02/04 - ARQUIVE-SE

52982/1987-Moises Augusto Fernandes; 51097/1988-Antonio Soares Galvão; 50677/1989-Alberto Kiyoshi Nakata; 1484/1993-Andre Puccini; 4421/1993-Departamento de

Planejamento e Obras; 2298/1994-Departamento de Planejamento e Obras; 5889/1994-José Alves de Moraes; 269/1995-Antonio Lucia Dagostinho Fanucchi; 346/1995-Antonio Cano do Nascimento-ME; 1094/1995-Alzira de Moura 5307/1995-Secretaria de Administração (DJU); 7915/1996-Secretaria de Saúde e Bem Estar Social(SES) Vol. I e II; 12442/1996-Conselho Mun.dos Direitos da Criança Adolesc.-COMBERT; 13417/1996-Centauro Transportes e Serviços Ltda; 15102/1997-Secretaria de Planejamento e Obras(DPL); 15214/1997-Gabinete do Prefeito; 15441/1997-Combert; 15502/1997-Clube Atlético Aramaçan; 17016/1997-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 18418/1997-Secretaria de Planejamento e Obras(DPL); 19523/1997-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 23390/1997-Secretaria de Planejamento e Obras (DPL); 294/1998-Adolfo Timoteo; 473/1998-Porto de Areia Bertioga Ltda.; 2118/1998-Rafael Reyes Rutchie; 3733/1998-José Carlos Esteves; 6483/1998-Secretaria de Meio Ambiente; 6645/1998-Wilson Roberto de Siqueira Aguiar; 664/1999-Jorge Elias Mahtuk; 2506/1999-Secretaria de Meio Ambiente; 3894/1999-Ministério Público do Estado de São Paulo(Prom.Justiza-Bert); 4391/1999-Secretaria de Meio Ambiente (DOA); 5403/1999-Soc. Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 5585/1999-Secretaria de Meio Ambiente; 5600/1999-Cia de Tecnologia e Saneamento Ambiental-CETESB; 7024/1999-Hiroshi Yamazaki; 8916/1999-Secretaria de Educação e Des. Cultural; 3280/2000-Hélio Bertolazzi; 3724/2000-Secretaria de Meio Ambiente; 7046/2000-Secretaria de Meio Ambiente (DOA); 7842/2000-Secretaria de Meio Ambiente; 1696/2001-Miguel Saito; 2891/2001-Augusto Vence Rey; 5781/2001-Sidhia Aquino Cristaldo; 6271/2001-Angela Bellini Lourenço; 6433/2001-Maria Madalena Rosa de Andrade Martins; 6539/2001-Lilian Elisabeth Van Der Heijde; 6620/2001-Secretaria de Saúde e Bem Estar; 7658/2001-Marly Job de Oliveira; 7884/2001-Claudia Guerreiro Francisco Santos; 9100/2001-Secretaria de Meio Ambiente e Obras(SETA); 9389/2001-Secretaria de Meio Ambiente e Obras(SETA); 9654/2001-Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico-SERH; 9657/2001-Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico-SERH); 9658/2001-Secretaria de Administração(SERH); 9659/2001-Secretaria de Administração(SERH); 9660/2001-Secretaria de Administração (SERH); 9661/2001-Secretaria de Administração(SERH); 9662/2001-Secretaria de Administração (SERH); 23/2002-Secretaria de Administração(SERH); 24/2002-Secretaria de Administração (SERH); 1071/2002-Aristéa Generosa Pinto; 3350/2002-Regina Donizete Bastos Ferreira; 3665/2002-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 4806/2002-Tatiana Leite; 4823/2002-Secretaria de Serviços Urbanos(SEFI). 4830/-/2002-Secretaria de Meio Ambiente (DOA) 4884/-/2002-Maria da Graça Mariano 5270/-/2002-Secretaria de Saúde e Bem Estar 6112/-/2002-Secretaria de Meio Ambiente (DOA) 7742/-/2002-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural 7763/-/2002-Secretaria de Administração-SEAD 50/-/2003-Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos 482/-/2003-Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista 1230/-/2003-Hélio Silvío Araújo 1606/-/2003-Secretaria de Meio Ambiente (DOA) 2274/-/2003-Secretaria de Meio Ambiente (DOA) 2395/-/2003-Secretaria de Administração-SEAD 3206/-/2003-Jan Matiko Mizutori 3306/-/2003-Marizete Otero Quinalha 3835/-/2003-João Antonio Filippini Garcia

3910/-/2003-Antonio Castro Diz 4103/-/2003-Secretaria de Meio Ambiente (DOA) 5281/-/2003-Secretaria de Meio Ambiente (DOA) 5299/-/2003-Secretaria de Meio Ambiente (DOA) 5301/-/2003-Secretaria de Meio Ambiente (DOA) 5430/-/2003-Alexandre da Silva Ribeiro 6103/-/2003-José Carlos Riveiro 6899/-/2003-Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço 7727/-/2003-Luciana Ferreira Gil 7957/-/2003-Cleber Eduardo da Silva 8732/-/2003-Neyde Guilherme de Moraes 8756/-/2003-Micura Comércio, Arquitetura e Construção Ltda. 8838/-/2003-JMP Marketing, Produções e Comunicação Ltda.a 8847/-/2003-André Luiz 8878/-/2003-Rubilana Jóias e Semi Jóias Ltda. 8893/-/2003-C Vinte e Cinco Comércio Ltda-EPP 8895/-/2003-Maria Elvira de Souza Soares de Mello 8909/-/2003-Carlos Sérgio dos Santos 8910/-/2003-Carlos Sérgio dos Santos 8914/-/2003-ELB Consultoria e Treinamento Ltda. 8916/-/2003-Secretaria de Administração(SEFL) 8932/-/2003-Green4 Design4 Ltda. 8964/-/2003-F.F. Fernandes Comércio Ltda-ME 8998/-/2003-Elektro Eletricidade e Serviços S/A 9000/-/2003-Picknick Confeções Ltda-EPP 9001/-/2003-Silvio A. Duarte & Cia Ltda. 9002/-/2003-Laselva Com. Livros e Artigos de Conveniência Ltda. 9003/-/2003-Casa do Vento Com. Ventiladores Ltda-ME 9056/-/2003-Helenice de Castro Amorim 9058/-/2003-Ana Paula Rosa Reis Hanashiro-ME 9059/-/2003-BSH Continental Eletrodomésticos Ltda 9060/-/2003-Benedouro Modas Ltda 9106/-/2003-Secretaria de Administração (SEIF) 9114/-/2003-Pool Representações e Comércio Ltda. 9120/-/2003-Fabio Vander de Souza Tierno 9134/-/2003-MN Moda e Acessórios Ltda. 9141/-/2003-Stap Studio Gráfico Ltda. 9189/-/2003-Juliana Ramos Giusti-ME 35/-/2004-Feeling Comunicação Integrada Ltda.a 79/-/2004-Edno Pedroso de Lima 122/-/2004-Manoel Felix Vila Asorey 127/-/2004-Condomínio Edifício Itamambuca 155/-/2004-Olga Nanami Escudeiro 156/-/2004-José Aparecido Escudeiro 160/-/2004-CC&M Comunicação & Marketing Ltda. 220/-/2004-Rita de Cássia Teixeira da Silva 301/-/2004-Givanildo Miguel Gonçalves 304/-/2004-Elton Barbosa Alves 307/-/2004-Air Point Comércio e Refrigeração Ltda. 333/-/2004-Marcia Valéria Longuinho 356/-/2004-Secretaria de Meio Ambiente (DOA) 462/-/2004-Rosana Pastene New Style Promoções 464/-/2004-Sumar Klenn 465/-/2004-Sumar Klenn 487/-/2004-Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos 489/-/2004-Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos 506/-/2004-Adherbal Pastre Pinto Cesar 520/-/2004-Francisco Massami Uemura 563/-/2004-SOS Promoções Artísticas Ltda-ME 564/-/2004-Sebastiana de Paula Barbosa 569/-/2004-Santa Amélia Com. Adm. Ltda - EPP 630/-/2004-Edson Albino da Silva 695/-/2004-CC&M Comunicação & Marketing Ltda 775/-/2004-José Carlos Silva Gomes **EUNICE BERGAMINI** **Chefe da Seção de Encargos Administrativos**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/02/2004**

03748/03 - FEJUMA PARTICIPAÇÕES LTDA. DEFIRO o pedido, face o parecer jurídico. **03910/03** - ANTONIO CASTRO DIZ. DEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro. **08769/03** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS. Certifique-se. **00335/04** - MARIA CÍCERA DA CONCEIÇÃO SOUZA BILRO. DEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro. **00337/04** - LUCELI APARECIDA RODRIGUES. DEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro. **00342/04** - BONIFÁCIO GABRIEL DOS SANTOS. DEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro. **00386/04** - JOELIZ DIAS DA ROCHA. DEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro. **00388/04** - SILVIO CRISTONI. INDEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro. **00458/04** - ANA CAROLINA DUARTE SANTANA. Certifique-se. **00506/04** - ADHERBAL PASTRE PINTO CESAR. DEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro. **00512/04** - SIDNEI FAILA. DEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro. **00520/04** - FRANCISCO MASSAMI UEMURA. DEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro. **00564/04** - SEBASTIANA DE PAULA BARBOSA. DEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro. **00630/04** - EDSON ALBINO DA SILVA. DEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/02/2004

01090/02 PET 0085/04 - ISaura ABDALA DE Godoi. Certifique-se. **008735/03** - SUSY HSIEH HO. DEFIRO o pedido, face o parecer jurídico.

ROSEANE NÓBREGA DOS S. BITTENCOURT
Chefe da Seção da Receita

ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E JURÍDICO**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/01/2004**

08011/03 - KAMAN - EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO. Com base no parecer jurídico exarado nos autos, INDEFIRO o pedido à inicial. **08012/03** - 3MS - EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO. Com base no parecer jurídico exarado nos autos, INDEFIRO o pedido à inicial.

DR. JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 868 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004

“Regulamenta a Lei Municipal nº 555, de 03 de dezembro de 2003.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 555, de 03 de dezembro de 2003, que exige a regulamentação da lei pelo Poder Executivo e o que estabelece o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º. Por este ato normativo fica regulamentada a Lei Municipal nº 555, de 03 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a isenção de pagamento de tarifa do transporte coletivo urbano do Município de Bertioga pelos deficientes físicos, mentais e sensoriais.

§ 1º. A isenção do pagamento de tarifa de que trata este Decreto não compreende ônibus de linha seletiva.

§ 2º. O acompanhante somente terá direito a isenção de tarifa quando estiver acompanhando o deficiente.

Art. 2º. É considerada como portadora de deficiência física a pessoa impossibilitada para o trabalho, que possua deficiência permanente e que se enquadrar nas seguintes categorias:

I – deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho da função;

II – deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;

III – deficiência sensorial:

a) auditiva:

1. de 25 a 40 decibéis (db), surdez leve;
2. de 41 a 55 decibéis (db), surdez moderada;
3. de 56 a 70 decibéis (db), surdez acentuada;
4. de 71 a 90 decibéis (db), surdez severa;
5. acima de 91 decibéis (db), surdez profunda;
6. anacusia.

b) visual: acuidade visual igual ou menor a 20/200 no melhor olho, após melhor correção, ou campo visual inferior a 20º (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações.

Art. 3º. A isenção tarifária à pessoa portadora de deficiência será concedida pela Secretaria de Saúde e Bem Estar e dependerá de emissão de laudo médico, fornecido por profissional habilitado para tal atividade, atestando a incapacidade para o trabalho, com validade de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º. Do laudo médico deverá constar:

- a) dados de identificação;
- b) informações sobre a deficiência e limitações funcionais apresentadas;
- c) o grau ou a gravidade de deficiência;
- d) diagnóstico compatível codificado pela Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID-10, podendo constar também o código da CID-10 da sua provável causa;
- e) definição sobre a transitoriedade ou não do quadro apresentado concluindo com duas

possibilidades: condição provisória ou definitiva;

f) em caso de transitoriedade deverá ser informado o tempo provável para recuperação do estado de deficiência;

g) manifestação conclusiva sobre o comprometimento da capacidade de trabalho, exceto para o menor de 14 (quatorze) anos;

h) declaração sobre a necessidade de um acompanhante, em virtude das limitações de autonomia e independência;

i) condições de periodicidade de reavaliação.

§ 2º. O laudo médico deverá estar acompanhado dos exames complementares quando cabível ou quando solicitado.

Art. 4º. No posto de atendimento indicado pela Secretaria de Saúde e Bem Estar, a pessoa portadora de deficiência ou seu representante legal deverá comparecer e se cadastrar para a obtenção da respectiva CIPES – Carteira de Identificação do Passageiro Especial, uma para o deficiente e outra para o acompanhante, se for o caso.

§ 1º. Para efeito de cadastramento e renovação da CIPES, o beneficiário ou seu representante legal, deverá apresentar os seguintes documentos em original e acompanhados de cópia:

a) Laudo médico referido no artigo anterior, atestando o comprometimento da capacidade de trabalho em razão da deficiência de que é portador;

b) Cédula de Identidade ou outro documento, por lei equivalente;

c) Comprovação de residência;

d) CIPES anterior, no caso de renovação.

§ 2º. O cadastro e o fornecimento da CIPES serão efetuados pela entidade emissora, sem qualquer ônus ao beneficiado.

§ 3º. O prazo de validade da CIPES fica fixado conforme segue:

a) de 12 (doze) meses, nos casos em que as condições de deficiência forem consideradas definitivas;

b) de 06 (seis) meses, nos casos em que as condições de deficiência forem consideradas temporárias, podendo ser prorrogado por período de tempo estabelecido em novo laudo médico, porém não superior a 06 (seis) meses.

§ 4º. A CIPES deverá conter número de cadastro, fotografia da pessoa portadora de deficiência ou do acompanhante, sua identificação, data de expedição, período de validade e identificação da necessidade de acompanhante, se assim for estabelecido no laudo médico.

§ 5º. O beneficiado poderá solicitar a renovação da CIPES 30 (trinta) dias antes do término do prazo de validade, desde que seja expedido novo laudo médico.

Art. 5º. Para ter direito à gratuidade prevista neste Decreto, o deficiente e seu acompanhante deverão portar, obrigatoriamente, a CIPES, exibindo-a quando solicitado pelos funcionários da municipalidade, sua concessionária, permissionária, contratadas e autorizadas.

§ 1º. A empresa operadora do serviço público de transporte coletivo urbano do Município deverá aceitar a CIPES expedida em favor da pessoa portadora de deficiência, dispensando-o do pagamento de tarifa em seus serviços.

§ 2º. A empresa concessionária, permissionária, contratadas e autorizadas dos serviços de transporte coletivo urbano no Município poderá exigir além da CIPES a apresentação de bilhete magnético especial, em havendo implantado esse procedimento, sem qualquer ônus ao deficiente ou seu acompanhante.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de fevereiro de 2004.

(PA nº 6561/00)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

DECRETO Nº 869 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004

“Declara inservíveis bens móveis de patrimônio do Município e autoriza a alienação”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94, II, “d”, da Lei Orgânica do Município, que autoriza a alienação de bens móveis através de leilão quando estes forem considerados inservíveis;

CONSIDERANDO que a comissão nomeada em 2001 para avaliar os bens móveis que estavam degradados, abandonados no Paço Municipal e na Garagem, concluiu que tais bens estão inservíveis, tendo em vista o seu modo de armazenamento, pois foram encontrados jogados uns sobre os outros, além do excesso de cupins, e os veículos e equipamentos na garagem, segundo os mecânicos, não há possibilidade de conserto;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis os bens móveis constantes da relação em anexo, dando-se baixa no patrimônio, cabendo a Diretoria de Administração tomar as medidas necessárias para sua alienação através de leilão administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de fevereiro de 2004.

(Pa nº 2666/01)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

DECRETO Nº 870 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2004

“Regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o artigo 41 da Constituição Federal prevê, em defesa do servidor estatutário e no interesse público, que são estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em razão de concurso público, após a avaliação da comissão instituída para esse fim;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 62, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001 e suas alterações, que prevêem a permanência dos servidores públicos municipais após a análise dos requisitos de assiduidade e disciplina;

DECRETA:

Art. 1º. Por este ato normativo fica regulamentado o estágio probatório dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, nomeados através de concurso público, conforme o artigo 62, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Parágrafo único. Na avaliação do estágio probatório serão considerados os requisitos de assiduidade e disciplina, devendo o servidor ser aprovado, obrigatoriamente, em ambos os requisitos.

Art. 2º. Não será aprovado no requisito assiduidade o servidor com mais de cinco faltas injustificadas ao serviço público durante o período de estágio probatório, conforme as disposições da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 3º. Não será aprovado no requisito disciplina o servidor que acumular dez dias de suspensão por condenações em um ou mais procedimentos disciplinares por infrações administrativas cometidas durante o período de estágio probatório, com trânsito em julgado na esfera administrativa, independentemente da data da decisão do Prefeito, atendendo as disposições da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 4º. O servidor considerado de desempenho insuficiente, na forma deste regulamento, será demitido do serviço público por processo administrativo disciplinar, devendo obrigatoriamente constar do expediente respectivo toda a documentação relativa à avaliação procedida.

§ 1º. Em caso de fundamentado inconformismo do servidor quanto ao resultado desfavorável de sua avaliação, fica a este garantido direito a interpor recurso, a ser dirigido, em até 15 (quinze) dias do conhecimento do resultado da avaliação.

§ 2º. O recurso referido no parágrafo anterior será dirigido diretamente ao Prefeito e resolvido pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, composta de 3 (três) servidores efetivos da mais alta hierarquia funcional no Poder Executivo.

§ 3º. No corpo do recurso, assinado ou não por advogado, o recorrente poderá apresentar todas as provas que entender cabíveis para demonstrar o desacerto da decisão recorrida. Provido o recurso, será modificada a decisão, no sentido de se efetivar o servidor. Improvido, será mantida a avaliação de desempenho insuficiente, e procedida a demissão por Portaria expedida pelo Prefeito.

Art. 5º. As disposições contidas neste Decreto aplicam-se a todos os servidores que se encontram em estágio probatório e aqueles que futuramente venham a ser nomeados.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de fevereiro de 2004.

(PA nº 8616/01)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS**DECRETO Nº 871
DE 5 DE FEVEREIRO DE 2004**

“Cria a Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Albatroz”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a escola denominada Giusfredo Santini foi submetida a várias reformas em todo o seu prédio, permitindo um ambiente de ensino mais adequado e aperfeiçoado aos estudantes do Jardim Albatroz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Albatroz, localizada na Rua Cinco, Gleba B, no Jardim Albatroz II.

Parágrafo único. As atividades letivas iniciam-se em 2004 e a EMEI Jardim Albatroz seguirá o Regimento Comum das escolas municipais de Bertioga.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 5 de fevereiro de 2004.

(Pa nº 810/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 872
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004**

“Dispõe sobre o recebimento em doação de área que especifica”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO os pareceres e decisões constantes do processo administrativo nº 6495/02, visando a abertura de via pública na Marginal Rio Santos, apresenta as medidas exatas da área que oferece em doação, para integrar o patrimônio municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica incorporado ao patrimônio público municipal, na forma de doação, que será formalizada através de escritura pública, a ser efetivada pelo proprietário, Luiz Carlos Penariol, comerciante, e sua esposa Rita de Cássia Possidina Castro Penariol, do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ela inscrita no CPF/MF sob nº 051.656.918-02, ele portador do RG nº 8751448 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.492.948-00, para fins de uso institucional, a área “1”, que assim se descreve:

“Marginal – Com início junto a servidão da faixa do oleoduto da Petrobrás/SA, percorre 15,34 metros em linha reta, confrontando à esquerda com trecho da Marginal da BR-101, até atingir o alinhamento do terreno; desse ponto, dobra a direita e segue paralelamente à faixa do oleoduto, em linha reta por uma distância de 18,52 metros e, desse ponto, descreve uma curva à esquerda, com raio de 12,00 metros, numa distância de 18,84 metros, confrontando à esquerda com terreno que consta pertencer à Luiz Carlos Penariol e/ou sucessores; desse ponto, deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 28,13 metros, confrontando à esquerda com prolongamento da Marginal da BR-101, até encontrar um ponto situado no alinhamento da faixa de servidão do oleoduto; desse ponto, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando à esquerda com a citada faixa do oleoduto, por uma distância de 30,52 metros, até encontrar o ponto origem dessa descrição, encerrando uma área de aproximadamente 469,45 m².

Parágrafo único. A doação se efetuará sem qualquer ônus ao Município, ficando a cargo do doador as despesas e emolumentos da escritura pública e seu registro no cartório de registro competente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de fevereiro de 2004.

(Pa nº 6495/02)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 33/04. Processo Administrativo Disciplinar. Marli Aparecida Ferreira de Aquino. Processo Administrativo nº 5406/02. Violação aos preceitos legais contidos no artigo 96, I, IX, X e XI e no artigo 108, III, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995. Previsão de penas de repreensão, suspensão ou demissão. COPIAS. Bertioga, 02 de fevereiro de 2004. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 48/04. Processo Administrativo Disciplinar. Wesley dos Santos. Processo Administrativo nº 1723/03. Violação aos preceitos legais contidos no artigo 96, I e VII e artigo 108, VIII, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995. Previsão de penas de repreensão ou demissão. COPIAS. Bertioga, 02 de fevereiro de 2004. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

**PORTARIA Nº 34
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004**

“Nomeia Carla Maria Esther Antoniazzi Ribeiro para o cargo de provimento efetivo de Professor Adjunto”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 03 de fevereiro de 2004, **CARLA MARIA ESTHER ANTONIAZZI RIBEIRO**, brasileira, portadora do RG nº 4.965.938-8 SP e inscrita no CPF sob o nº 528.517.968-87, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO, Nível 09-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de fevereiro de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 36
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004**

“Nomeia Giselda Manzato Kashiara para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 03 de fevereiro de 2004, **GISELDA MANZATO KASHIARA**, brasileira, portadora do RG nº 19.450.373-2 SP e inscrita no CPF sob o nº 136.515.268-52, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 09-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de fevereiro de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 49/04. Sindicância. Acidente envolvendo um veículo oficial da Prefeitura do Município de Bertioga. Processo Administrativo nº 274/04. COPIAS. Bertioga, 02 de fevereiro de 2004. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

**PORTARIA Nº 35
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004**

“Nomeia Jailson Cabral para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Raios X”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor foi aprovado no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 03 de fevereiro de 2004, **JAILSON CABRAL**, brasileiro, portador do RG nº 7.136.825-5 SP e inscrito no CPF sob o nº 783.923.738-04, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM RAIOS X, Nível 08-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de fevereiro de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 37
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004**

“Nomeia Kelly Law de Andrade para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 03 de fevereiro de 2004, **KELLY LAW DE ANDRADE**, brasileira, portadora do RG nº 19.906.468-4 SP e inscrita no CPF sob o nº 108.613.478-89, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 09-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de fevereiro de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 51/04. Sindicância. Notificação de multas de trânsito recebida pela Administração. Processo Administrativo nº 3847/02. COPIAS. Bertioga, 02 de fevereiro de 2004. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

Público lota as arquibancadas para acompanhar o Futebol de Artistas

Fotos Magda Alves/PMB

As arquibancadas da arena esportiva, montada na praia da Enseada, foram tomadas pelo público, principalmente feminino, que aproveitou para ver de perto seus ídolos durante o *Futebol de Artistas* promovido no último domingo, 1º. Nem mesmo o sol forte tirou a galera da arena, que se divertiu, pediu autógrafos e curtiu o jogo contra a *Seleção de Amigos*. O placar foi de 9 a 4 para os atores globais.

O resultado era o que menos importava para o público feminino, que já ficou agitado logo no início, durante a apresentação dos jogadores. Afinal, na equipe dos artistas estavam os atores Thierry Figueira, Fábio Villa Verde, Kadu Moliterno, Carlos Bornow, ator de *Malhação*, e Nicola Siri, conhecido por seu personagem Padre Pedro em *Mulheres Apaixonadas*, que arrancaram suspiros da mulherada. O time foi reforçado, ainda, pelos ex-jogadores Biro Biro, do Corinthians, e Renato, do São Paulo, e por Régis Faria, filho de Reginaldo Faria.

Com uma lista de craques, a *Seleção de Amigos* não deixou por menos e trouxe para a arena esportiva feras como o cantor Márcio, vocalista do Karametade, o jogador de vôlei Amauri, o cantor Cezar, que mostrou ser bom de bola como também é na música ao lado do irmão Paulinho, além de ex-craques como Zenon (Corinthians), Edu e Serginho Chulapa (Santos), entre outras feras. Até mesmo o organizador do evento, realizado em parceria com a Secretaria de Turismo da Prefeitura de Bertioga, Carlinhos Romagnolli, mostrou sua habilidade durante a partida, levada a sério, principalmente, pelos artistas, que não decepcionaram os fiéis torcedores.

O caráter beneficente do evento, uma vez que o ingresso era um quilo de alimento não-perecível, foi destacado pelos participantes. Na equipe desde 1974, Kadu Moliterno disse que, na verdade, o que importa é “participar de um evento esportivo e prestar solidariedade às pessoas que mais precisam”. Ele destacou o carinho do público que, “no começo, acha que a gente não joga bola, mas depois vê que jogamos mesmo”, e frisou a beleza do Litoral Paulista.

Pela primeira vez em Bertioga, Thierry gostou da cidade e disse que “sentir o carinho do público é muito bom”. Essa mesma impressão foi revelada por Carlos Bornow que considerou “prazeroso e maravilhoso esse contato”. Nicola Siri, um dos mais requisitados pelo público, revelou que deixou sua Itália “pelo carinho desse público, que é apaixonante. Procuro sempre dar o máximo de atenção porque adoro o público,



principalmente as crianças”. Com a equipe do *Futebol de Artistas*, o ator, que está se preparando para duas produções cinematográficas, sente que é “gratificante poder ajudar as pessoas em eventos beneficentes e deixar nas crianças uma lembrança legal”.

Estreando como goleiro, pelo menos em uma arena esportiva com grande público, Amaury disse que, na verdade, o vôlei é sua praia. Mesmo assim não fez feio no futebol e achou válida a participação. O atleta, que esteve em Bertioga participando do evento que reuniu a Seleção Medalha de Prata, achou maravilhoso o contato com o público de Bertioga e elogiou

a iniciativa da administração. “A Prefeitura está de parabéns em promover um evento como esse, que deve continuar sempre”.

O santista Márcio, vocalista do Karametade, também parabenizou a Prefeitura pela infra-estrutura dos eventos e pela cidade, destacando, ainda, a energia da “galera que fica contente e gosta de ver os artistas de pertinho”. Já, Serginho Chulapa, que sempre participa dessas atividades, destacou seu carinho pela cidade. “O povo daqui é bom. Gosto de Bertioga porque sempre recebe a gente com muito calor humano”.

Arrecadação - Parte do público que prestigiou o *Futebol de Artistas* colaborou com

Carlos Bornow e Fábio Villa Verde (alto, à esq.), Kadu Moliterno (à resq.) e Nicola Siri (acima) fizeram parte da equipe dos Artistas: 9 a 4 na Seleção dos Amigos, que contou, entre outros, como ex-jogador do Santos, Edu (acima)

a doação de alimentos não-perecíveis entregues ao Fundo Social de Solidariedade de Bertioga. No total, foram arrecadados 556 quilos de alimentos. Foram doados, entre outros gêneros alimentícios, 30 quilos de arroz, 99 de feijão, 234 de açúcar, 57 de macarrão, 26 de fubá, 29 de sal, 17 latas de óleo, além de farinha de mandioca, de trigo, leite, milho, etc...

O material arrecadado ajudará na montagem de cestas básicas destinadas às famílias carentes cadastradas no Fundo Social, que também recebe doações o ano inteiro. Quem quiser colaborar é só entrar em contato pelo telefone 3317-1397.

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

Aumento na demanda marca o reinício das aulas

Com aumento superior a 15% na procura por vagas nas 15 unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental espalhadas pelo município, a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural iniciou o ano letivo na última quinta-feira, atendendo 5.800 alunos, ou seja, 900 a mais do que o número registrado no ano passado. As matrículas na Educação Infantil passaram de 1.400 para 1.600 e, no Ensino Fundamental, de 3.500 para 4.200 este ano.

No total, em 2003, foram atendidos 6.914 alunos, incluindo 1.400 da Educação de Jovens e Adultos (EJA), além dos menores do Núcleo de Apoio à Criança Especial (Nace) e das quatro cheches municipais. Para este ano, a Prefeitura trabalha com a projeção de atender 7.767 alunos, incluindo o aumento no número de alunos da EJA para 1.600, conforme dados da Secretaria de Educação.

Nessa projeção não constam as 240 vagas disponíveis na Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Albatroz e também mais 140 vagas em uma nova unidade adaptada em Guaratuba, que começam a funcionar este mês, além do atendimento em mais duas creches que serão entregues este ano no Jardim Rafael e Vista Linda. Para atender a demanda, o município conta hoje com 20 unidades, sendo 15 de Educação Infantil e Ensino Fundamental, as creches do Parque Estoril e Jardim Rio da Praia, com capacidade para 120 crianças, e também as de Guaratuba e Indaiá, com 60 crianças cada.

O aumento na demanda também resultou na ampliação do corpo docente, pois houve a necessidade de chamar mais 11 professores de Educação Básica I e 15 adjuntos que se somarão ao quadro de aproximadamente 200 educadores da rede municipal de Ensino. Desses, três atuam em revezamento, atendendo 30 alunos da Educação Infantil, e dois lecionam para os 70 matriculados no Ensino Fundamental na Escola Municipal Indígena Guarani "Nhembo 'e' á Porã", na Reserva do Rio Silveira, em Boracéia.

Com a volta às aulas, os alunos retomam também os ensinamentos de Informática, com aulas práticas nos laboratórios instalados pela Prefeitura nas escolas da rede pública municipal de ensino.



Fotos: J. F. F. / PMB



Com o retomar das aulas, os alunos da rede pública municipal de ensino retomam os ensinamentos de Informática, nas escolas onde a Prefeitura instalou os laboratórios por causa da documentação da demanda, Secretaria contratou novos professores

'Pintura entre Amigos' tem exposição até o dia 11

Quem visitar a Casa da Cultura de Bertioga até a próxima quarta-feira, 11, poderá conferir a mostra coletiva *Pintura entre Amigos* que reúne vários trabalhos em óleo sobre tela. A exposição conta com obras de Alexandre de Maria Mendes, Caio Ferraz Mendes, Pacífico Júnior, Cristina Rodrigues, Lucilene Braga, Renata Ferraz Mendes, Bruno Costa e Marcos Wicher. A mostra pode ser vista das 9h às 17h.

A partir de 1º de março começam as aulas de axé music com o professor Diego José Dias, integrante do Grupo Swing Magia. Quem tem mais de 10 anos e quer aprender os passos do som baiano pode se inscrever até o fim do mês na Casa da Cultura. As aulas serão às segundas, quartas e sextas-feiras, das 15h às 16h30 e o limite é de 40 vagas.

Já, os interessados na arte da pintura com pigmentos naturais utilizando juta, lonita e tecido, poderá se inscrever no curso da professora Odete Rodrigues de Melo que começará em 16 de março. Serão dois meses de aula com três horas de curso por semana, sempre a partir das 13h30. O limite é de 15 vagas por turma. Mais informações na própria Casa da Cultura, que fica na Avenida Thomé de Souza, 130, praia da Enseada, em frente ao posto do Corpo de Bombeiros, ou pelo telefone 3317-4060.

NOTAS

✓ **SEMÁFOROS** - As fortes chuvas que atingiram Bertioga na noite de quinta e madrugada de sexta-feira acabaram danificando o módulo central dos semáforos instalados nos cruzamentos da Avenida Anchieta com Rua Rafael Costábile e da Rua Rafael Costábile com a Rua Luis Pereira de Campos. A Seção de Trânsito já providenciou a retirada dos equipamentos danificados e os encaminhou para São Paulo, onde serão reparados. A previsão é de que os semáforos voltem a funcionar normalmente até a próxima quarta-feira. Até lá, a Seção de Trânsito solicita aos motoristas ampla atenção quando estiverem trafegando por estas vias.

ATOS OFICIAIS

**PORTARIA Nº 38
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004**

“Nomeia Dulce Helena Riti Dantas para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 04 de fevereiro de 2004, **DULCE HELENA RITI DANTAS**, brasileira, portadora do RG nº 7.757.077-7 e inscrita no CPF sob o nº 157.758.728-60, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 09-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de fevereiro de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 39
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004**

“Nomeia Vanilda Rodrigues da Silva para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 04 de fevereiro de 2004, **VANILDA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 23.116.283-2 e inscrita no CPF sob o nº 097.856.758-74, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 09-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de fevereiro de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 40
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004**

“Nomeia Claudineia Freire Pádua para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 04 de fevereiro de 2004, **CLAUDINEIA FREIRE PÁDUA**, brasileira, portadora do RG nº 24.596.072-7 e inscrita no CPF sob o nº 792.567.837-20, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 09-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de fevereiro de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 41
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004**

“Nomeia Alzira Aparecida Martins Soler para o cargo de provimento efetivo de Professor Adjunto”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 04 de fevereiro de 2004, **ALZIRA APARECIDA MARTINS SOLER**, brasileira, portadora do RG nº 14.318.615-2 e inscrita no CPF sob o nº 053.146.728-71, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO, Nível 09-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de fevereiro de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 42
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004**

“Nomeia Gilvanea de Jesus Rodrigues para o cargo de provimento efetivo de Professor Adjunto”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 04 de fevereiro de 2004, **GILVANEIA DE JESUS RODRIGUES**, brasileira, portadora do RG nº 35.733.094-8 e inscrita no CPF sob o nº 653.267.095-20, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO, Nível 09-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de fevereiro de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 43
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004**

“Nomeia Angelita Cristina de Oliveira para o cargo de provimento efetivo de Professor Adjunto”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 04 de fevereiro de 2004, **ANGELITA CRISTINA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº M-5.787.527 e inscrita no CPF sob o nº 821.335.496-68, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO, Nível 09-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de fevereiro de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 44
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004**

“Nomeia Renilda Nascimento Santos para o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 04 de fevereiro de 2004, **RENILDA NASCIMENTO SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 6.370.465-BA e inscrita no CPF sob o nº 312.937.098-67, para o cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL, Nível 01-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de fevereiro de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 45
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004**

“Nomeia Marly Rodrigues Damato para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 04 de fevereiro de 2004, **MARLY RODRIGUES DAMATO**, brasileira, portadora do RG nº 5.390.431 SP e inscrita no CPF sob o nº 783.568.818-20, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 09-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de fevereiro de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS**PORTARIA Nº 46
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004**

“Nomeia Sonia Pereira de Freitas para o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 02 de fevereiro de 2004, **SONIA PEREIRA DE FREITAS**, brasileira, portadora do RG nº 17.953.149 SP e inscrita no CPF sob o nº 025.471.118-96, para o cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL, Nível 01-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de fevereiro de 2004.

**PORTARIA Nº 47
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004**

“Nomeia Ana Lucia Antunes da Fonseca para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 02 de fevereiro de 2004, **ANA LUCIA ANTUNES DA FONSECA**, brasileira, portadora do RG nº 369.745 – Ministério da Aeronáutica e inscrita no CPF sob o nº 131.616.378-44, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 09-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de fevereiro de 2004.

RTON GOMES GOULART
efeito do Município

**PORTARIA Nº 50
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004**

“Revoga, as restrições das atribuições da servidora Raquel Carvalho Batista Feitosa”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o atestado feito pela psicóloga Celina Dária Fuchs, diagnosticando que a servidora Raquel Carvalho Batista Feitosa encontra-se em condições psicológicas satisfatórias para reassumir suas funções laborativas;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, as restrições da servidora **RAQUEL CARVALHO BATISTA FEITOSA**, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Registro Funcional nº 1936, para que ela volte a exercer todas as atribuições de docente junto a classe de alunos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 298, de 17 de setembro de 2003.

Bertioga, 02 de fevereiro de 2004.

(Pa nº 4231/03)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 52
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2004**

“Fica cedido para a 293ª CIRETRAN o servidor Denerval Santos de Oliveira”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 81, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e o convênio firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e a Prefeitura do Município de Bertioga;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, o servidor **DENERVAL SANTOS DE OLIVEIRA**, Registro Funcional nº 181, ocupante do cargo de Guarda Civil, sem prejuízo de seus vencimentos e acréscimos pecuniários, para a **293ª CIRETRAN**, com fundamento no artigo 81, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 56
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004**

“Concede retribuição pecuniária ao Fiscal Antonio Carlos Rodrigues Barreto”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos fiscais que utilizarem o veículo particular para as diligências no Município;

CONSIDERANDO ser medida de relevante interesse para a Administração Pública e toda a população, possibilitando que os fiscais recentemente contratados sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais, com muitos deles sem poder trabalhar o quanto deveriam, exatamente pela falta de veículos;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos previstos na Lei e instruiu regularmente o procedimento de concessão do benefício com os documentos essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** ao servidor **ANTONIO CARLOS RODRIGUES BARRETO**, Fiscal, Registro Funcional nº 999, **retribuição pecuniária no valor de R\$ 621,01 (seiscentos e vinte e um reais e um centavo)**, pela utilização do veículo particular de sua propriedade, Modelo Palio EDX, Placa COQ 1017, nas diligências realizadas pela fiscalização no Município, conforme previsto na Lei Municipal nº 556/03.

Parágrafo único. O benefício será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, de 09 de fevereiro à 08 de agosto deste ano, podendo ser prorrogado por deliberação do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de fevereiro de 2004.

(Pa nº 201/04)
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 53
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2004**

“Fica cedida para a 293ª CIRETRAN a servidora Maria Francisca dos Santos”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e o convênio firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e a Prefeitura do Município de Bertioga;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, a servidora **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS**, Registro Funcional nº 617, ocupante do cargo de Escriturário, sem prejuízo de seus vencimentos e acréscimos pecuniários, para a **293ª CIRETRAN**, com fundamento no artigo 81, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 54
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2004**

“Fica cedida para a 293ª CIRETRAN a servidora Juracy Aparecida Ferreira”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 81, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e o convênio firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e a Prefeitura do Município de Bertioga;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, a servidora **JURACY APARECIDA FERREIRA**, Registro Funcional nº 1577, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete de Secretaria, sem prejuízo de seus vencimentos e acréscimos pecuniários, para a **293ª CIRETRAN**, com fundamento no artigo 81, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 55
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2004**

“Cessa, à pedido da servidora, Eliane Marcelino Nascimento, a licença para tratar de assuntos particulares.”

Dr. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 79, parágrafo único, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, o que foi solicitado pela servidora e a decisão do Secretário de Administração, Finanças e Jurídico, deferindo o pedido que cessa, à pedido da servidora, a licença para tratar de assuntos particulares, tudo de acordo com as manifestações lançadas nos autos do processo administrativo nº 1786/02;

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, à pedido da servidora, a partir de 09 de fevereiro de 2004, a **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, sem vencimentos, da servidora **ELIANE MARCELINO NASCIMENTO**, Registro Funcional nº 832, ocupante do cargo de Crecheira Pagem Feminino, com fundamento no artigo 79, parágrafo único, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 111, de 10 de maio de 2002.

Bertioga, 04 de fevereiro de 2004.

(Pa nº 1786/02)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 58/04. Sindicância. Falsificação de documentos para concessão de licença-prêmio Processo Administrativo nº 3598/01. COPIAS. Bertioga, 05 de fevereiro de 2004. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 57
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004

“*Concede retribuição pecuniária ao Fiscal Washington Luiz Lemos de Souza*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos fiscais que utilizarem o veículo particular para as diligências no Município;

CONSIDERANDO ser medida de relevante interesse para a Administração Pública e toda a população, possibilitando que os fiscais recentemente contratados sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais, com muitos deles sem poder trabalhar o quanto deveriam, exatamente pela falta de veículos;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos previstos na Lei e instruiu regularmente o procedimento de concessão do benefício com os documentos essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** ao servidor **WASHINGTON LUIZ LEMOS DE SOUZA**, Fiscal, Registro Funcional nº 1280, **retribuição pecuniária no valor de R\$ 621,01 (seiscentos e vinte e um reais e um centavo)**, pela utilização do veículo particular de sua propriedade, Modelo Gol CL 1.6 MI, Placa CKN 4265, nas diligências realizadas pela fiscalização no Município, conforme previsto na Lei Municipal nº 556/03.

Parágrafo único. O benefício será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, de 09 de fevereiro à 08 de agosto deste ano, podendo ser prorrogado por deliberação do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de fevereiro de 2004.
(Pa nº 9146/03)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 59
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2004

“*Prorroga a cessão da servidora Ester Alves da Silva para a Agência de Atendimento do Guarujá do Ministério do Trabalho*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, o requerimento feito pela Subdelegacia do Trabalho em Santos para a cessão de funcionários para prestar serviços na Agência de Atendimento do Guarujá do Ministério do Trabalho e o pedido de prorrogação da servidora;

CONSIDERANDO que este setor é o que mais tem sofrido com a queda no atendimento, onde o número de pessoas a serem atendidas é cada vez maior, o que vem impossibilitando que sejam executados os serviços de forma eficiente e com qualidade a população;

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR**, a partir do dia 1º de janeiro de 2004, até o dia 31 de dezembro do mesmo ano, a cessão da servidora **ESTER ALVES DA SILVA**, Oficial de Administração, Registro Funcional nº 529, sem prejuízo dos seus vencimentos e acréscimos pecuniários, para a **AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DO GUARUJÁ**, do Ministério do Trabalho, com fundamento no artigo 81, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Douta Autoridade e que terá a responsabilidade de informar a pontualidade e assiduidade da servidora para fins de vencimentos, estando a servidora a disposição para as tarefas e horários que lhe foram determinados, respeitada a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2004.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de fevereiro de 2004.
(Pa nº 7464/01)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 61
DE 6 DE FEVEREIRO DE 2004

“*Nomeia Evelyn Ladya Franco Pontes para o cargo de provimento efetivo de Professor Adjunto*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 9 de fevereiro de 2004, **EVELLYN LADYA FRANCO PONTES**, brasileira, portadora do RG nº 44.469.895-4 SP e inscrita no CPF sob o nº 314.674.608-50, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO, Nível 09-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de fevereiro de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 63
DE 6 DE FEVEREIRO DE 2004

“*Nomeia Ana Paula Leite Bacelar para o cargo de provimento efetivo de Professor Adjunto*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 9 de fevereiro de 2004, **ANAPÁULA LEITE BACELAR**, brasileira, portadora do RG nº 27.032.453.7 SP e inscrita no CPF sob o nº 252.683.188-10, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO, Nível 09-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de fevereiro de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 65
DE 6 DE FEVEREIRO DE 2004

“*Transfere Jean Souyoltgis da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural para a Seção de Garagem, da Secretaria de Serviços Urbanos*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e que a equipe responsável pela manutenção dos prédios da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, do qual o servidor faz parte, está atualmente sediada na Garagem Municipal, subordinada a Secretaria de Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º. **TRANSFERIR**, a partir de 9 de fevereiro de 2004, **JEAN SOUYLTGIS**, Engenheiro Civil, Registro Funcional nº 304, da **Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE**, para a **SEÇÃO DE GARAGEM - GARG. subordinada à Secretaria de Serviços Urbanos - SU**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de fevereiro de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 62
DE 6 DE FEVEREIRO DE 2004

“*Nomeia Camilla Rodrigues dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Professor Adjunto*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 9 de fevereiro de 2004, **CAMILLA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 34.250.342-X SP e inscrita no CPF sob o nº 310.975.928-47, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO, Nível 09-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de fevereiro de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 64
DE 6 DE FEVEREIRO DE 2004

“*Nomeia Juliana Gonçalves Silva para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 5 de fevereiro de 2004, **JULIANA GONÇALVES SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 33.673.639-3 SP e inscrita no CPF sob o nº 325.332.858-97, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 09-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de fevereiro de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 60
DE 6 DE FEVEREIRO DE 2004

“*Nomeia Daniela Caparroz Cicconi para o cargo de provimento efetivo de Professor Adjunto*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 9 de fevereiro de 2004, **DANIELA CAPARROZ CICCONI**, brasileira, portadora do RG nº 27.034.050-6 SP e inscrita no CPF sob o nº 214.263.868-69, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO, Nível 09-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de fevereiro de 2004.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO**RESUMO DO LEGISLATIVO**

Na 1ª sessão ordinária de 2004, realizada na última terça-feira (dia 3), foram apresentadas as seguintes indicações:

- **solicitação de ampliação da Estação de Tratamento de Água da Sabesp;**

- **alerta para a Sabesp visando à preparação da Cidade para as festividades do carnaval;**

- **pedido de ligação de água potável para o Jardim Ana Paula.**

- **pedido de colocação de luminárias nas ruas Carlos Menezes de Tavares, Washington Curvelo de Aguiar, avenidas Eurico Massaro Matsutani, rua Manoel Mendes Ventura, Rua Daniel Ferreira e Rua São Francisco do Sul;**

- **solicitação de ar-condicionado para o setor de armazenamento dos medicamentos da Prefeitura;**

- **providências quanto à falta de atendimento do posto do banco Banespa no horário de almoço;**

- **pedido de instalação de telefone público próximo ao conjunto habitacional Cacique Cunhambebe, no Jardim Rafael;**

- **solicitação de serviços de roçada de mato, desobstrução de canal e desratização e demais serviços gerais no bairro do Mattinga;**

- **solicitação de serviços de roçada de mato, nivelamento de rua e colocação de aterro nas ruas Jupuí, Miguel Seiad Bichir e Carijó, na Vila Agaó;**

- **pedido de estudos para viabilização de uma via alternativa, ao longo da Rodovia Rio-Santos, para pedestres e ciclistas;**

Os vereadores apresentaram, ainda, as seguintes Moções:

- **Moção de Parabenização ao colunista Maristela Balles;**

- **Moção de Parabenização à Escola Estadual Profª Maria Aparecida de Abreu Magno;**

- **Moção de Parabenização à Polícia Rodoviária Estadual;**

- **Moção de Parabenização ao chefe de seção de Obras do município, Carlos Carmelo Damato.**

Encerrado o expediente dos senhores vereadores, o plenário aprovou:

- **Aprovação, em 1ª discussão, do Projeto de Lei nº 005/04 que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça de São Paulo, objetivando a cessão de servidores públicos municipais para prestarem serviços no Foro Distrital de Bertioga.**

Com estoque baixo, Banco de Sangue apela a doadores

Estoque abaixo do normal e pouca procura por parte de doadores. Estas são as maiores preocupações da Secretaria de Saúde em relação ao Banco de Sangue Municipal, principalmente nesta época do ano, com a proximidade do Carnaval, quando a demanda aumenta em razão dos acidentes ocorridos na Rio-Santos.

Atualmente, o Centro Hemoterápico conta apenas com 16 bolsas de sangue do tipo O positivo, duas de O negativo, quatro de A positivo e uma de AB, todas ainda bloqueadas, pois aguardam o resultado da sorologia feita pelo hemonúcleo de Santos, que detecta doenças como a hepatite, sífilis, doença de Chagas e HIV (Aids). Somente depois dos resultados desses exames é que o sangue é liberado para o uso.

Como essa quantidade é insuficiente, algumas vezes, o Banco de Sangue acaba tendo que recorrer a hospitais da região para pedir o empréstimo de bolsas para infusão em emergência.

Por este motivo, a Secretaria de Saúde acredita que a única solução é o apoio da população, que deve procurar o Banco de Sangue para fazer sua doação. Se cinco doadores praticarem a boa ação, por dia, o problema seria resolvido, pois essa quantidade é o suficiente para atender a demanda do Hospital.

É importante ressaltar que a doação é indolor, segura e não traz nenhum tipo de problema ao doador. Quem doa não engorda ou emagrece, não tem o sangue engrossado nem afinado, não fica viciado e nem sofre com a falta de sangue no organismo.

O processo de doação é muito simples, devendo ser observadas apenas algumas medidas, entre as quais: o doador deve tomar café da manhã; ter no mínimo 18 e no máximo 60

anos; não estar usando qualquer tipo de medicamento; ter peso superior a 50 quilos e não ingerir bebida alcoólica 24 horas antes da doação.

É importante ressaltar que quem foi ou é portador de hepatite, doenças do coração e dos rins, diabetes ou outras doenças infecciosas não pode ser doador.

Quem estiver interessado em ajudar a salvar vidas e fazer sua doação, pode comparecer no Centro Hemoterápico, que fica ao lado da Unidade Hospitalar Mista, na Praça Vicente Molinari, s/nº, de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas. Todos os doadores recebem atestado médico de um dia.



Além de ser um belo ato de cidadania, a doação de sangue é indolor, segura e não ocasiona nenhum tipo de problema ao doador.

Unidade Móvel Odontológica volta a atender

Depois de passar por uma manutenção mecânica, a Unidade Móvel Odontológica volta a realizar atendimentos a partir desta semana nos bairros de Bertioga. O veículo foi totalmente revisado e recebeu algumas melhorias, para percorrer a cidade durante todo este ano.

E o primeiro bairro atendido foi o Rio da Praia, onde a Unidade ficou estacionada ao longo desta semana.

A partir de segunda-feira e até o dia 13 é a vez dos moradores de Vicente de Carvalho II serem atendidos pelos dentistas da rede de saúde.

No Indaiá, a Unidade Móvel atenderá entre os dias 16 e 20, em frente ao bar da D. Lourdes. Já na primeira semana de março, de 1ª a 5, o bairro beneficiado será a Chácara Vista Linda.

Vale ressaltar que todos as consultas são gratuitas. Para ser

atendido, basta o paciente se encaminhar à Unidade, com um documento, onde será preenchida a ficha de atendimento.

Na Unidade são disponibilizados serviços como limpeza, aplicação de flúor, restauração, entre outros.

O horário de atendimento é das 9 às 16 horas, de segunda à sexta-feira.

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

Chuva e maré alta causam adiamento das provas do Arena Cross e Enduro de Velocidade

A etapa de abertura da temporada 2004 da *Copa SBT de Arena Cross* foi transferida para o próximo dia 15, a partir das 10 horas, na praia da Enseada, próximo à Praça de Esportes Radicais. A prova, que seria realizada neste domingo, 8, teve de ser adiada em função das fortes chuvas que atingem Bertioga desde quinta-feira, 5, e também pela ação da maré alta, que invadiu a pista montada na praia e afetou toda a estrutura de arquibancada, que tem capacidade para seis mil pessoas.

Devido ao adiamento da prova de abertura do Arena Cross, o *Desafio das Praias - Enduro de Velocidade*, inicialmente marcado para 15 de fevereiro, na praia de Itaguapé, será transferido para data ainda a ser definida. Segundo Carlinhos Romagnolli, organizador dos eventos, o enduro provavelmente acontecerá após março, porque, depois do Arena Cross, dia 15, no próximo fim de semana já tem

início o Carnaval.

A estrutura de arquibancadas começou a ser desmontada na tarde desta sexta-feira, quando a maré atingia 1m59. Embora parte da pista estivesse comprometida, toda a areia de proteção tinha sido arrancada. Segundo Romagnolli, o problema não é a chuva, uma vez que o mau tempo não é suficiente para afastar o público do evento. Mas o perigo está na maré alta. “Para domingo, 8, a previsão é de que elas atinjam 1m50 no mesmo horário em que a prova estaria acontecendo. Seria um risco para as pessoas e pilotos”. Já de acordo com a tábua das marés, no próximo dia 15 haverá condições suficientes para realizar a prova sem problemas.

Portanto, quem quiser ver seus ídolos do motociclismo pode se preparar para apreciar manobras radicais das principais feras da modalidade no País. Considerado o esporte mais radical do mundo pela rede de televisão ESPN, a *Copa SBT de Arena Cross* trará para a

cidade pilotos como Eduardo Saçaki (Japonês Voador), Rafael Ramos, Jorge Negretti, Ciro Oliveira e Denis Cordeiro. Também confirmaram presença na categoria *Força Livre* (cilindradas livres) Felipe Figueiredo, campeão de 2003, Cristiano Costa, vice-campeão no ano passado, além de Júnior Giareta, Jean Ramos, Robson Juhrs e os irmãos Lucidio e Maurício Arruda.

Entre as novidades deste ano, os ‘grandes’ nomes do motociclismo e, com certeza, futuros campeões, disputarão a categoria 50 cc, voltadas exclusivamente aos pilotos menores de 10 anos. A primeira etapa da *Copa SBT de Arena Cross* começará às 10 horas com os treinos cronometrados, enquanto as disputas das baterias terão início a partir das 13 horas.

Para assistir ao espetáculo, o ingresso será um quilo de alimento não-perecível. Tudo o que for arrecadado será doado para o Fundo Social de Solidariedade do município.



Fotos Renata de Brito/PMB



Com a chuva e a alta da maré, a pista foi invadida pela água (resq), afetando toda a estrutura de arquibancada, e em mesmo instante de contenção foi capaz de impedir o problema (acima), abertura da temporada 2004 do Arena Cross aconteceu no próximo domingo, dia 15